

# UMA ÉPOCA HISTÓRICA, UMA CIDADE, TRÊS MOTINS

## ANÁLISE COMPARATIVA DOS MOTINS DO PORTO DE 1592, 1661 E 1757\*

BRUNO PINHEIRO\*\*  
MARCELO MAGALHÃES\*\*\*  
TIAGO REIGADA\*\*\*\*

**Resumo:** Ao longo da época moderna, a cidade do Porto foi cenário de várias manifestações populares. Estas têm despertado algum interesse da historiografia portuguesa, que tende a analisar cada motim como um fenómeno isolado, originando estudos que perdem os traços gerais que orientavam todas estas manifestações.

Deste modo, o objectivo deste estudo é, então, analisar comparativamente três motins da Cidade do Porto (1592; 1661; 1757), utilizando, para a sua concretização, as descrições existentes sobre estas manifestações.

Foi, assim, possível concluir que, por detrás destes motins na cidade do Porto, existiam evidentes motivações, espaços, lideranças e consequências característicos que propiciavam a sua eclosão.

**Palavras-chave:** Época Moderna; Porto; Motins; História Social.

**Abstract:** During the early modern era, the city of Porto was the scenario of several popular uprisings, which have come to attract the interest of Portuguese historiography. This historiography however tends to analyse each riot as an isolated phenomenon, losing sight of important broad aspects which led to all these popular uprisings.

Thus, this study aims to examine comparatively three riots in the city of Porto (1592, 1661, 1757), based on the existent descriptions of these popular uprisings.

It was thus possible to conclude that, beyond the riots in the city of Porto, there were many clear motivations, featured places, leaderships and consequences encouraging their outbreak.

**Keywords:** Early Modern Era; Porto; Riots; Social History.

## INTRODUÇÃO

A temática dos motins continua a despertar o interesse da historiografia. No entanto, tendem a ser estudados como um fenómeno individual. Os motins da cidade do Porto na Época Moderna não fogem a esta regra e, apesar de já existirem alguns estudos sobre o tema, nunca foram tratados de uma forma comparativa e globalizante, fazendo por isso com que se percam algumas das *praxis* destas manifestações sociais. Deste modo, pretendemos, através de uma análise comparativa, perceber os pontos comuns entre três movimentos sociais deflagrados na cidade do Porto e, conseqüentemente, rever algumas das teorias existentes na historiografia sobre o tema. Aspectos como as motivações e os

---

\* Este artigo resulta de um trabalho de investigação realizado no âmbito do Seminário do Curso de Especialização em Ensino da História (2009/2010).

\*\* Licenciado em História com Curso de Especialização em Ensino da História. Doutorando em História na FLUP; investigador do CITCEM; Bolseiro de Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

\*\*\* Licenciado em História com Curso de Especialização em Ensino da História. Doutorando em História na FLUP; investigador do CITCEM; Bolseiro de Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

\*\*\*\* Licenciado em História com Curso de Especialização em Ensino da História. Doutorando em História na FLUP; investigador do CITCEM; Bolseiro de Doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

interesses escondidos por detrás dos seus intervenientes, lideranças materiais e ocultas, bem como as características do espaço onde decorreram estas manifestações serão alguns dos itens abordados neste estudo.

A selecção dos motins que iremos analisar prendeu-se com o facto destes ocorrerem em séculos diferentes marcados por quadros políticos distintos (domínio filipino, período pós restauração e despotismo esclarecido).

As fontes que sustentam este artigo foram seleccionadas tendo como objectivos, em primeiro lugar traçar os percursos onde decorreram as sublevações e, em segundo lugar, a visão do poder sobre os mesmos acontecimentos.

## ALGUMAS NOÇÕES EM TORNO DOS MOVIMENTOS POPULARES – MOTIVAÇÕES, LIDERANÇAS, ESPAÇOS

Assumindo, desde logo, que os movimentos sociais a comparar se inserem na categoria de motins ou revoltas populares, começemos por definir estes conceitos. O dicionário Houaiss entende como motim uma «insurreição, organizada ou não, contra qualquer autoridade civil (...), caracterizada por actos explícitos de desobediência, (...) de desordem e geralmente acompanhada de (...) grande tumulto [...]»<sup>1</sup>. Relativamente ao conceito de *revolta*, Luís Torgal, define-o como um conjunto de «movimentos espontâneos, com uma significativa participação popular, à partida sem claros objectivos políticos mas que podem vir a assumir o carácter de uma contestação do poder, que reagem contra situações abusivas de carácter administrativo, mormente de índole fiscal, e que se enquadram numa situação de penúria, agravada com as crises económicas»<sup>2</sup>.

Assim, como explicitamos anteriormente, iremos ver se estes movimentos são, ou não *organizados* – abordando as questões da liderança nos motins; veremos ainda, como referia Torgal, se existiam, ou não, *objectivos políticos*, e se, concomitantemente, resultam do binómio acção-reacção, onde factores como a fiscalidade ou a administração podem despoletar acções em cadeia – analisando, para isso, as motivações presentes em cada um dos motins; finalmente, centraremos ainda a nossa atenção na importância dos *espaços* no desenrolar da sublevação popular.

Com efeito, em movimentos sociais aglutinadores como foram os motins que vamos analisar, terão necessariamente que existir interesses particulares (sejam individuais ou colectivos) e motivações concretas daqueles que surgem à cabeça destes movimentos. Deste modo, para o primeiro caso, Josep Fontana<sup>3</sup> defende que muitas vezes as revoltas são lideradas e impulsionadas por um grupo (no exemplo dado por este autor, a burguesia), necessitando do povo em geral para levar avante os seus intentos (devido ao seu número). No entanto, não é certo que depois o mesmo grupo não perca o controlo dessa enorme massa popular, e estes passem a lutar pelos seus próprios interesses, o que

<sup>1</sup> VVAA, 2003: 2551.

<sup>2</sup> TORRALBA, 1984: 301.

<sup>3</sup> FONTANA, 1990: 125-133.

nos leva de encontro ao conjunto de teorias sintetizadas por Santos Julia<sup>4</sup> relativamente ao modo como uma sociedade age perante um movimento de sublevação. Este autor classifica a acção popular segundo três categorias: a primeira é a da «conduta colectiva», que admite uma mobilização massiva e espontânea por parte das pessoas sustentada numa «crença» comum. A segunda categoria é a da «violência colectiva», onde defende que a sociedade reflecte as tensões exercidas sobre ela, aspirando, por isso, a melhores condições de vida. Por fim, temos a categoria da «revolução como acção colectiva de luta pelo poder», que contraria a primeira e segunda categorias aqui apontadas, pois, por um lado defende que as revoluções não acontecem pela adesão a uma crença generalizada, mas sim através da mobilização de um grupo de indivíduos na defesa dos seus interesses; por outro lado, defende que estas revoluções não são resultado de uma violência colectiva, mas sim relativa, pois são feitas sobre um grupo que então luta pelos seus interesses. Trata-se assim de uma revolução em que um grupo social tenta lutar pelos seus interesses políticos, uma vez que entende que estes estão a ser atacados.

Relativamente às questões da liderança, Yves-Marie Bercé considera haver dois grupos distintos de líderes – os que organizam a discórdia e a perturbação e os que organizam as mudanças<sup>5</sup>. Os primeiros são reconhecidos como líderes e agitadores das manifestações sociais, impulsionando a acção dos revoltosos ao longo da manifestação. No caso dos líderes de mudança, Bercé considera-os os inspiradores das revoltas. São eles que alertam as pessoas para um determinado problema e as orientam rumo à sua resolução.

Para além destes intervenientes, mais ou menos explícitos, é muito importante o papel dos jovens, sobretudo no que diz respeito à violência exercida, mas também se realça o papel das mulheres, até porque gozavam de uma impunidade relativa<sup>6</sup>.

Por último, é também importante ter em conta, para além das motivações ou dos intervenientes, os espaços onde decorrem os motins. Como refere Michel Trebitsch, uma revolta é uma reacção de defesa a uma ameaça contra o equilíbrio de uma comunidade e portanto do seu espaço social<sup>7</sup>. Nestes mesmos espaços existem alguns comportamentos característicos deste tipo de levantamentos, nomeadamente a fuga dos locais por parte dos amotinados, perturbação e bloqueio do espaço, através da «destruição de bens públicos e privados, entrave à circulação, para interferir no funcionamento normal do poder»<sup>8</sup>. Porém, há também que referir as mutações nos espaços urbanos, sendo que Michel Trebitsch identifica dois tipos de espaços urbanos: os espaços de dissidência, e os espaços de proximidade (estes estão relacionados com a convivência nos mesmos locais de certos e determinados grupos étnicos ou sociais)<sup>9</sup>.

<sup>4</sup> JULIA, 1990: 156.

<sup>5</sup> Cf. BERCÉ, 1980: 75. Francisco Ribeiro da Silva designa os primeiros como «líderes de acção» e os segundos como «líderes de opinião». Cf. SILVA: 1990: 67-75.

<sup>6</sup> Cf. BERCÉ, 1980: 126.

<sup>7</sup> TREBITSCH, 1990: 7.

<sup>8</sup> TREBITSCH, 1990: 11.

<sup>9</sup> TREBITSCH, 1990: 8-9.

Obviamente que as condições espaciais terão que fazer parte da análise dos motins seleccionados, não só porque todos partilham a mesma localização espacial, mas também porque será importante, e não menos interessante, perceber até que ponto a cidade do Porto deverá ser considerada um espaço de tensão.

## 1592: MOTIM DOS PORTOS SECOS

A ascensão ao trono português por parte de Filipe II acarretou um conjunto de prerrogativas, nomeadamente a concessão de algumas promessas que facilitaram a sua aceitação pelo povo português como soberano de Portugal. Uma dessas promessas foi a abolição de «mais de sessenta postos aduaneiros, nos quais, desde 1559, se cobrava um imposto de 10% sobre as importações e exportações realizadas entre ambos os reinos (...)»<sup>10</sup>. Esta medida tinha como objectivo «aumentar o comércio e a boa correspondência com os de Castela (...) para que a mercadoria passe livremente e (...) se faça a graça possível na entrada de pão de Castela para provisão destes reinos»<sup>11</sup>.

Contudo, em 1590, e face aos «apertos financeiros da coroa»<sup>12</sup>, Filipe II percebe que tem de voltar atrás com a sua medida de abertura dos portos secos e comunica-a à cidade de Lisboa a 6 de Outubro e a 12 do mesmo mês à cidade do Porto. Enquanto Lisboa aceita essa medida sem grande contestação, a resposta do Porto será diametralmente oposta. Sendo o Porto «o principal núcleo de um Portugal Atlântico em construção ou em reconstituição»<sup>13</sup> a burguesia comercial da cidade beneficiava largamente da ausência de fronteiras aduaneiras no trato comercial com Espanha. Com efeito, nobreza, mestres e povo decidem enviar ao rei as suas intenções relativamente à questão dos portos secos – «os direitos dos portos secos E os deixasse estar no estado E de maneira que estiuerao – protestauão não lhes prejudicar mas antes serem providos de sua M. e sendo melhor informado»<sup>14</sup>.

As pretensões da elite da câmara encontram a intransigência do rei e nem mesmo novas eleições irão alterar este cenário. Todavia, a aprovação do restabelecimento dos portos secos pela cidade do Porto foi conseguida mediante a apresentação de uma compensação monetária. O rei oferecia 15 contos e duzentos mil réis de juros perpétuos ao reino, para aceitar a existência de alfândega nos portos secos<sup>15</sup>. Ao conjunto de levantamentos populares de rua entre 4 e 8 de Julho de 1592 segue-se uma carta do próprio monarca à cidade, datada de 23 de Agosto de 1592, dizendo que tomou conhecimento da «desordem e excesso que tem cometido dous procuradores dos mestres contra o que nessa cidade se assentou sobre a materia dos portos secos»<sup>16</sup>.

<sup>10</sup> LAPEYRE, Henri – *El comercio exterior de Castilla a través de las aduanas de Filipe II*. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1981. In BOUZA, 2005: 135.

<sup>11</sup> PRAÇA, José Joaquim Lopes – *Collecção de Leis e Subsídios para o estudo do Direito Constitucional Portuguez*. Coimbra: T. I. Coimbra, 1893, p. 204. In OLIVEIRA, 2002: 124.

<sup>12</sup> OLIVEIRA, 2002: 123.

<sup>13</sup> OLIVEIRA, 2002: 123.

<sup>14</sup> AHMP, *Livro de Vereações n.º 29*, f. 299.

<sup>15</sup> Cf. AHMP, *Livro de Vereações de 1592*, f. 218-219.

<sup>16</sup> AHMP, *Livro de Próprias*, A-PUB 779, f. 243.

Os procuradores dos mesteres vão ser, posteriormente, acusados de fomentar, não só este motim, como outros que brotaram por vários lugares no norte do país, e os mendicantes da ordem de São Domingos serão acusados de «convivência ou participação nesta revolta e neste motim»<sup>17</sup>. No entanto, não são conhecidos quaisquer registos de penas atribuídas aos acusados.

Embora o acontecimento careça de descrições, há um aspecto a destacar no comportamento da cidade: a solidariedade desta no que respeita à manutenção de uma posição. Com efeito, lembremo-nos que a posição dos vereadores – ao se demarcarem dos mesteres e se submeterem à vontade do rei – foi amplamente condenada pela cidade.

Sobre a actividade comercial, constatamos ainda que o grupo social que mais tempo se mantém na luta contra a imposição dos portos secos é a classe dos mesteres. Esta constatação leva-nos a admitir a possibilidade da existência de outros grupos implicados para além dos mesteres: nomeadamente os comerciantes e mercadores de grosso trato que eventualmente estariam a influenciar os mesteres.

Há também que destacar que este motim se insere no âmbito da disputa de lideranças no interior da cidade do Porto, uma vez que a vereação, a partir de determinado momento (talvez quando percebeu que os portos secos iriam ser aplicados de qualquer maneira) recua na sua posição e cede às exigências do monarca. Deste modo, a partir desse momento, os mesteres passam a estar sozinhos na contestação e, quando se dá o motim, são imediatamente apontados pela vereação como os cabecilhas do mesmo. Assim, os vereadores aproveitam-se deste motim para um «oportuno ajuste de contas com a corporação dos Vinte e Quatro cortando as suas prerrogativas e ambições crescentes dentro da administração municipal»<sup>18</sup>. Esta característica será visível nos motins a analisar posteriormente, podendo mesmo apontar-se como sendo uma das principais características dos motins na cidade do Porto, ou seja, a *disputa pela liderança simbólica da cidade*.

## 1661: MOTIM DO PAPEL SELADO

Após sessenta anos de domínio filipino, Portugal restaurava, em 1640, a sua independência. Porém, o prolongamento das guerras com Espanha e a diminuição das receitas do Estado consequentes deste cenário, bem como das provenientes de circuitos comerciais enfraquecidos, levou à necessidade de se lançarem novos impostos. Esta era, então, a única forma de conseguir retirar as receitas necessárias para fazer frente a um *deficit* que em 1642 era de «394425 cruzados anuais»<sup>19</sup>. Para além de novos «tributos», D. João IV recorre, à semelhança do que acontecia em Espanha desde 1637<sup>20</sup>, ao imposto do Papel Selado.

<sup>17</sup> OLIVEIRA, 2002: 137.

<sup>18</sup> OLIVEIRA, 1998: 115.

<sup>19</sup> DIAS, 1985: 44.

<sup>20</sup> João José Alves Dias refere que, aquando do lançamento do imposto do Papel Selado em Espanha, Filipe IV tentara também que este imposto fosse adoptado em Portugal, embora infrutiferamente (cf. DIAS, 1985: 46-47).

A concretização da aplicação deste imposto tornar-se-ia, porém, realidade por Alvará 24 de Dezembro de 1660, instituído por D. Luísa de Gusmão, regente do reino, dando como justificação o «perigo de uma invasão por parte do reino vizinho»<sup>21</sup>. Este imposto foi aplicado de imediato, mas sofrerá alguma contestação em vários locais do reino, como foi o caso da cidade do Porto («O Porto foi a cidade que maiores preocupações causou à Coroa»<sup>22</sup>).

A revolta no Porto decorreu no dia 4 de Maio de 1661. Nessa manhã decretou-se a ordem «para que não despachaze papel, que não fosse do Sellado»<sup>23</sup>. Perante este facto, os procuradores do povo resolveram dirigir-se à Câmara «aonde se estava tratando d'escrever a sua Mag.de»<sup>24</sup> para nomear aqueles que iriam à Corte expressar as preocupações do povo.

Dessa forma, entraram na câmara os procuradores do povo, ficando fora da mesma «o povo [que] herão Rapazes, alguas mulheres, e poucos Homens»<sup>25</sup>. Com a notícia de que os procuradores estariam a ser coagidos a aceitar o imposto, logo o povo se amotinou, gritando as palavras de ordem usuais «Viva El Rey D. Affonço – e morrão Traydores»<sup>26</sup>. Uma vez iniciado o motim, este não parou de crescer, quer no número de pessoas, quer no grau de violência («bradando ao povo se ajuntou mais gente» (...)) «Quebraram as janelas e portas com pedradas, (...) [e] tomado pelos Rapazes e mulheres, com unhas e dentes (como ouvia muitas pessoas) o [papel selado] fizerão em pedaços»<sup>27</sup>).

Os percursos da revolta levaram os amotinados até junto daqueles que estivessem directa ou indirectamente implicados na aplicação do imposto do papel selado, como o tesoureiro da cidade, o recoveiro, o juiz da alfândega, ou o corregedor da comarca. Paralelamente, com o intuito de credibilizar a sua acção, o povo tenta dar força à sua manifestação através da implicação dos procuradores no motim. Em todo este processo, para além da escalada de violência, não podemos deixar de destacar o papel do clero ao longo do motim que, «com boas palavras»<sup>28</sup> conseguiu «atalhar o furor do povo»<sup>29</sup>. Contudo, na noite seguinte surgia a notícia de um segundo motim, desta vez por parte dos clérigos. Mas, chamado o procurador «p.<sup>a</sup> por cobro a couza, (...) elle desculpando aos Clerigos lhe afirmou, forão estes m.ta parte em pacificar ao Povo a quem Sua Sn.ria tratou de aquietar»<sup>30</sup>.

As consequências práticas deste motim implicaram, em primeiro lugar, a mobilização para a cidade de 4000 soldados de infantaria 500 de cavalaria; depois a extinção da Casa dos Vinte e Quatro, declarada pela rainha, explicando que «esquecida da obrigação que tinha de quietar e sossegar esse pouo fora a principal causa dos motins [...]»<sup>31</sup>;

<sup>21</sup> DIAS, 1985: 50.

<sup>22</sup> DIAS, 1985: 67.

<sup>23</sup> DIAS, 1985: 76.

<sup>24</sup> DIAS, 1985: 76.

<sup>25</sup> DIAS, 1985: 76.

<sup>26</sup> DIAS, 1985: 76.

<sup>27</sup> DIAS, 1985: 76.

<sup>28</sup> DIAS, 1985: 77.

<sup>29</sup> DIAS, 1985: 77.

<sup>30</sup> DIAS, 1985: 77.

<sup>31</sup> AHMP, *Livro de cartas e proviões*, f. 162. A Casa dos Vinte e Quatro é restabelecida e, 1668, após o município ter pedido em Cortes a sua restauração (cf. CRUZ, s/d: 516).

em terceiro lugar procedeu-se à destituição dos procuradores do povo, alterando-se a designação dos representantes do povo para «zeladores», para que não ficasse na memória a palavra «mester»<sup>32</sup>; foram ainda decretadas penas menores para os participantes do motim, sendo perdoada a participação das mulheres («as mulheres faço merce de perdoar»<sup>33</sup>).

Analisando, agora, as questões de liderança, surgem, inevitavelmente, questões relacionadas com a autoria e comando destas acções. Segundo as descrições da fonte utilizada, a agitação começa quando surge o rumor de que, dentro da câmara, estariam a obrigar os procuradores do povo a assinar a autorização para se impor o papel selado.

Por aquilo que nos foi dado a perceber, a posição extremada do povo poderá ter sido agudizada pela posição indefectível dos mesteres em rejeitar o tributo. A este facto somar-se-á ainda a questão da solidariedade da cidade, mais concretamente do povo, em relação aos seus representantes. Por isso, e embora para o povo o imposto sobre o papel selado não se traduzisse em perda efectiva, a afinidade para com os seus procuradores gerou a revolta.

Eram, pois, as classes sociais privilegiadas quem mais perdia com a imposição do papel selado. A utilização do papel selado recaía, essencialmente, sobre actividades cuja prática pertencia, maioritariamente, às pessoas mais abastadas, fossem elas, mercadores, clero, grandes proprietários ou letrados<sup>34</sup>.

A revolta de 1661 pode enquadrar-se na teoria de *conduta colectiva*, descrita por Santos Julia. Esta mobilização espontânea surge como reacção face aos rumores que indicavam coacção sobre os procuradores do povo para a aprovação do papel selado.

Ora, se a autoria moral e intelectual pertence, no nosso entender, aos procuradores do povo, temos que relevar, como autoria material, a participação de algumas mulheres e crianças. Sabemos, no entanto, que esta situação se deve apenas ao facto destes serem, como refere Bercé<sup>35</sup>, inimputáveis aos olhos da lei pelo que é compreensível que surjam conotados como autores efectivos do tumulto, resguardando aqueles que teriam um papel mais importante no decorrer da revolta, nomeadamente elementos do sexo masculino, mais facilmente condenados.

Paralelamente, é também referido que os clérigos tiveram uma actuação de relevo no decorrer destes episódios. Se, numa primeira fase, podemos comprovar (pela fonte citada anteriormente) que estes tiveram um papel importante na acalmia dos populares há, numa segunda fase, a insurreição do clero contra o papel selado. Analisando este facto, é fácil perceber a importância deste imposto para uma classe como o clero, uma vez que a sua condição social – proprietários de terras, elaboração de registos – obrigava a uma utilização frequente do papel selado. Esta posição do clero poderia, no nosso entender, ser

---

**32** AHMP, *Livro de cartas e proviões*, f. 164. No *Dicionário de História de Portugal*, António Cruz refere que esta determinação da rainha acontece «um ano depois» (cf. CRUZ, s/d: 516).

**33** DIAS, 1985: 69.

**34** A utilização de folhas timbradas era obrigatória, por exemplo, em escrituras de alvarás, proviões, licenças, passaportes, salvos condutos, contratos e arrendamentos, guias de mercadorias, registo de embarcações, escrituras públicas, testamentos, etc. (cf. DIAS, 1985: 51-52).

**35** Cf. BERCÉ, 1980: 126.

transmitida ao povo<sup>36</sup>, e este tê-la tomado como sua sendo, por isso, o principal impulsionador da revolta.

Uma vez mais, neste motim, são visíveis as lutas pela liderança da cidade. Apesar de não termos acesso à versão da vereação do Porto, não deixa de ser surpreendente que a rainha mande extinguir a Casa dos Vinte e Quatro após este motim. À semelhança do que acontecera em 1592 com o corte das prerrogativas desta instituição, alguém terá apontado os mestres como líderes da revolta.

## 1757: MOTIM DA COMPANHIA

Marquês de Pombal, Secretário de Estado dos Negócios do Reino nomeado por D. José, em 1756 decide criar a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro. De acordo com Fernando Oliveira, esta companhia tinha como objectivo «salvar da ruína e nacionalizar o mais precioso dos nossos ramos mercantis – a indústria vinícola do Alto Douro»<sup>37</sup> e «proteger e desenvolver, em benefício dos viticultores, e do Estado em geral a arruinada indústria vinícola duriense»<sup>38</sup>. Esta companhia tinha ainda como propósito tentar resolver o problema da quebra de qualidade que ia afectando os vinhos durienses e, para isso, o ministro vai dotá-la de uma «forte capacidade de fiscalização e de intervenção nas áreas definidas»<sup>39</sup>.

Esta companhia será, desde logo, do desagrado de grande parte da população da região, nomeadamente oficiais que tivessem, directa ou indirectamente, relacionados com a produção ou a comercialização de vinhos<sup>40</sup>, uma vez que, como considera Fernando de Oliveira, esta companhia favoreceu apenas os «magnates da empresa»<sup>41</sup>. Face a este desagrado, a cidade do Porto irá, uma vez mais, desafiar «na rua os poderes dominantes, em defesa dos valores em que acreditava»<sup>42</sup>.

Assim, «no dia de Quarta-feira de Cinza, 23 do corrente [Fevereiro] pelas dez horas e meia da manha se congrarão varios rapazes com algumas mulheres no Terreiro da Cordoaria desta cidade, e entrando amotinados pela Porta do Olival com um lenço alvorado em uma vara, romperaõ em altas vozes dizendo Viva El Rei, Viva o Povo e morra a Companhia dos Vinhos»<sup>43</sup>.

Uma vez mais, à semelhança do que acontecera em 1661, procurou-se legitimar o motim através da incorporação do procurador do povo. Com a multidão a aumentar em número<sup>44</sup>, percorreram os espaços ao encontro daqueles que entendiam ser os responsáveis pela introdução da Companhia dos Vinhos, a saber: o desembargador e corregedor

<sup>36</sup> Em qualquer tipo de contacto, litúrgico ou não, que o clero poderia ter com o povo.

<sup>37</sup> OLIVEIRA, 1930: 25.

<sup>38</sup> OLIVEIRA, 1930: 27.

<sup>39</sup> CARDOSO, 1996: 70.

<sup>40</sup> Cf. CARDOSO, 1996: 73.

<sup>41</sup> OLIVEIRA, 1930: 33.

<sup>42</sup> CARDOSO, 1996: 76.

<sup>43</sup> AHMP, *Livro de Suplemento às próprias n.º 17*, f. 3.

<sup>44</sup> «incorporadas mais de sinco mil pessoas, cujo número constava de rapazes, gallegos, marinheiros, mulheres e alguns oficiais e homens de capote que mostraraõ ser pessoas de baixa esfera» (AHMP, *Livro de Suplemento às próprias n.º 17*, f. 3).

do crime, e o vereador da câmara e simultaneamente provedor da Companhia. Face ao aumento progressivo da revolta, começaram a ser distribuídos pela cidade soldados com o intuito de acalmar o povo. Porém, esta medida levou a um acréscimo da violência. Apesar disto, pelas «tres horas da tarde comessou a socegar o mesmo tumulto»<sup>45</sup>, tomando-se a resolução de fazer sair a procissão dos Terceiros de São Francisco, prevista para esse dia, tentando assim evitar que a população se amotinasse novamente, através do auxílio do regimento de armas.

As consequências deste motim serão, também elas, violentas, tendo D. José dado ordens para «usar de máxima intransigência e prender imediatamente os cabeças de motim, mesmo antes da culpa formada»<sup>46</sup> e os processos deviam ser «simplesmente verbais, e summarissimos»<sup>47</sup>. A primeira consequência prática foi a chegada de um corpo efectivo de soldados à cidade<sup>48</sup>. Depois, foi extinta a Casa dos Vinte e Quatro dos Mesteres e suprimido o cargo de procurador do povo. Nem mesmo os vereadores da Câmara saíram impunes. Logo após o motim, procedeu-se à substituição dos vereadores, uma vez que este conjunto governativo perdera a «confiança política da corte»<sup>49</sup>, e ainda «para se expiar um corpo tão nobre como o da mesma cidade, da infâmia com que a maculou a sedição que a encheu de horror»<sup>50</sup>, resultando deste facto uma clara intromissão por parte do poder central nos poderes e nos privilégios municipais. As penas aos participantes do motim variaram entre a execução, penas de açoites, galés, confiscação de bens, degredo, penas pecuniárias e palmatoadas<sup>51</sup>.

Resta-nos agora analisar as questões de liderança e motivações relativas a este motim. Segundo a descrição, surgem a encabeçar motim, e neste aspecto é algo recorrente, mulheres e crianças. Francisco Ribeiro da Silva responde a essa questão: os rapazes «(...) do sexo masculino, que pela própria condição psicológica, generosidade inata e circunstâncias demográficas apareceriam naturalmente nos tumultos, surgem postos de propósito na primeira fila (...)»<sup>52</sup> e as mulheres, «a maior parte delas, estando ligadas de uma forma ou de outra ao mundo das tabernas e dos armazéns de vinhos, defendiam interesses próprios ou familiares»<sup>53</sup>. No entanto, à medida que este levantamento popular se vai desenvolvendo, surgem novos dados acerca daqueles que foram incorporados nesta rebelião. É o caso «dos gallegos, marinheiros, mulheres e alguns oficiais e homens de capote que mostrarão ser pessoas de baixa esfera»<sup>54</sup>.

Surgem, agora, nesta descrição pessoas de baixo nível compreendendo-se, portanto, não só a sua presença no motim como também, inversamente, estranhar-se-ia a sua ausência. Contudo, a última parte que refere os «homens de capote» poderá significar

**45** AHMP, *Livro de Suplemento às próprias n.º 17*, f. 4.

**46** SILVA, 1990: 87

**47** OLIVEIRA, 1930: 38.

**48** Cf. OLIVEIRA, 1930: 38.

**49** SILVA, 1990: 104.

**50** SILVA, 1990: 104.

**51** Cf. OLIVEIRA, 1930: 59-63.

**52** SILVA, 1990: 80.

**53** SILVA, 1990: 80.

**54** AHMP, *Livro de Suplemento às próprias n.º 17*, f. 3.

duas coisas: ou os homens visados temiam pelas represálias e, concordando com os motivos da revolta, optaram por nela participar não comprometendo, todavia, a sua imagem; ou, por outro lado, dada a posição que os ditos homens ocupavam na sociedade, não era, de todo, apropriado imiscuírem-se no alvoroço sob pena de virem a ser julgados tal qual os restantes participantes, dada a sua posição na esfera do poder.

Ora, se estes são os líderes materiais, falta apurar responsabilidades no que toca à liderança de opinião.

A primeira ligação efectuada é ao Clero, pois tinha um contacto assíduo com a plebe e decerto participou e foi mentor dos tumultos. Embora nenhum clérigo tenha sido condenado, a sua presença é descrita em alguns relatos.

Paralelamente, os jesuítas foram acusados de mobilizarem o povo, argumentando que o vinho da Companhia era impróprio para a missa, sem qualquer prova credível.

Outros dos acusados foram os ingleses, que se manifestaram contra a Companhia desde o primeiro momento. Embora não haja nenhuma condenação, a correspondência do Marquês de Pombal «permite supor que as suas responsabilidades foram intencionalmente ignoradas, porque os ingleses, apesar de tudo, continuavam a ser os melhores clientes do vinho do Porto»<sup>55</sup>.

Assim, através desta análise, encontramos alguns pontos de contacto com o enquadramento teórico das manifestações populares realizado por Yves-Marie Bercé referidos anteriormente relativamente às questões de liderança.

Em primeiro lugar, são visíveis diferentes tipos de líderes – se, por um lado, aparecem os «líderes de discórdia»<sup>56</sup>, ou seja, os intervenientes na revolta, por outro lado aparecem os mentores da mesma, considerados líderes de opinião. Nos primeiros, destacam-se as mulheres e as crianças, apesar de podermos ainda conjecturar acerca da presença de elementos importantes da cidade nas manifestações de rua (homens de capote). Relativamente aos líderes de opinião, a análise feita neste sentido vai também ao encontro das conclusões apresentadas por Bercé, comprovadas pela *presença ausente* do clero nestes motins.

No que diz respeito às motivações, as conceptualizações de Santos Julia apontam para a categoria da «revolução como uma acção colectiva de luta pelo poder». Esta opinião é fundamentada pelo facto de, mais uma vez, a criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro prejudicar directamente uma parte da população do Porto (mercadores de vinhos do Douro), e, indirectamente, todos os elementos que depois se vão juntar ao motim (população, como um todo, consumidora de vinhos).

Estamos assim, claramente, perante a defesa dos interesses político-económicos de um grupo que estava directamente ligado ao comércio do vinho do Porto e, ao ver esse acesso ser limitado por uma companhia monopolista, lança-se o *medo e o rumor* na cidade de que a Companhia iria limitar o acesso de vinho à população, para a fidelizar à sua causa.

<sup>55</sup> SILVA, 1990: 69-70.

<sup>56</sup> BERCÉ, 1980: 75.

Podemos ainda dizer que também se tratou de uma defesa por parte da autoridade governativa da cidade que via na criação da Companhia parte dos seus privilégios serem limitados pelo poder central, o que se traduzirá, de igual forma, na perda do *controlo* sobre uma das principais fontes de receitas da cidade.

## ANÁLISE COMPARATIVA

Descritos e analisados que estão os três motins, resta-nos proceder à comparação dos mesmos.

Em primeiro lugar, é visível através destes três exemplos de motins na cidade do Porto que as causas que levavam a um motim são bastante semelhantes, estando, por norma, ligadas a novas imposições por parte do poder central junto das populações. No primeiro e no segundo motins, estamos perante uma imposição de ordem fiscal, onde o monarca tenta resolver problemas do erário régio com a criação de novos impostos que prejudicam os negócios dos comerciantes (como vimos nestes dois casos); no terceiro motim temos uma imposição administrativa de um recurso económico essencial para a cidade e mercados do Porto – o vinho do Douro – que passa a ser gerido por uma companhia monopolista, o que vai levar ao descontentamento geral por parte da cidade.

Com efeito, podemos afirmar que por detrás dos motins há claros interesses económicos e políticos, pois, apesar dos principais lesados não estarem, na maior parte dos casos, directamente ligados às ocorrências do motim, são eles os maiores beneficiados pelo sucesso do mesmo. Isto é comprovado pelo facto das pessoas envolvidas nas manifestações de rua não serem directamente prejudicadas por nenhuma das novas imposições. No motim do Papel Selado estas pessoas não realizavam nenhuma acção legal que obrigasse ao pagamento deste imposto e, por outro lado, no motim da Companhia, a grande maioria dos amotinados eram consumidores de vinho e não os seus comerciantes, logo, a criação da Companhia não os prejudicava directamente.

Em segundo lugar, não podemos deixar de referir que, em todos os movimentos populares analisados sobressai, desde logo, a acção da cidade e das suas gentes. Num movimento solidário e de entreatajuda, a população portuense une-se em torno de um objectivo comum que atenta contra as liberdades e garantias municipais que perduravam nas estruturas sociais há vários séculos. Se em 1592 se medem forças com o poder real e a sua autoridade em tributar a cidade e, paralelamente, em 1661, o imposto do Papel Selado vai obrigar a uma determinada parte da população a um esforço para suportar a crescente tributação, em 1757, apesar do cenário não incorporar nenhum imposto régio, o facto é que a cidade se une contra a instituição de uma autoridade suprema no trato e comercialização dos produtos vitivinícolas do Alto Douro.

Assim sendo, quando as pessoas partem para um motim, as suas motivações estão mais ligadas a prestar a solidariedade com os seus representantes e com os interesses da cidade do que em saber objectivamente os motivos pelos quais serão lesados pelas novas imposições feitas à cidade.

Em terceiro lugar, se há, como ficou exposto anteriormente, solidariedade ao nível da população, esse sentimento existe também ao nível das elites mesterais da cidade. Senão vejamos: em 1592, são os procuradores do povo os únicos que se impõem face à tributação filipina; sensivelmente um século mais tarde serão, uma vez mais, os procuradores do povo a despoletar na cidade um sentimento de revolta em torno da introdução do Papel Selado; finalmente, mais um século volvido vemos que, a título da credibilização de um movimento popular que versava a Companhia dos Vinhos, surge, a encabeçar este levantamento, o juiz do povo.

Nas questões da liderança destes movimentos populares e, apesar de para o primeiro motim não haver qualquer referência a este aspecto (pelo menos no que diz respeito a acções populares de rua), podemos observar que, quer em 1661, quer em 1757, os participantes destes motins são, aparentemente, mulheres, crianças e pessoas de baixa condição social. Contudo, e como fomos referindo ao longo do trabalho, os impulsionadores intelectuais destes movimentos, isto é, os líderes de opinião, alteram-se conforme os interesses que estão em jogo. Se, por um lado, em 1661 vemos que os principais lesados com a medida régia de imposição do Papel Selado são o clero, a alta e média nobreza, e a burguesia em geral – aqueles que iriam fazer uso mais abundante do Papel Selado – por outro lado, em 1757, quer a população no seu todo – consumidora de vinho – quer ingleses, clero, e burguesia – para além de consumidores, tinham certamente interesses económicos no negócio vinhateiro – fazem com que os ideais que presidem ao início destas sublevações variem dependendo da esfera de interesses que será afectada em cada momento.

Em quarto lugar, há, nos dois últimos motins, a tentativa por parte dos amotinados de fazer justiça pelas próprias mãos. Este cenário é visível através dos percursos estabelecidos durante as manifestações de rua. Temos, portanto, em 1661 o deambular dos amotinados pelas ruas do burgo, indo ao encontro daqueles que achavam ser os responsáveis pela imposição do Papel Selado na cidade; do mesmo modo, em 1757 procura-se ir ao encontro dos responsáveis da Companhia atribuindo-lhes a culpa pela monopolização do negócio dos vinhos.

Em quinto lugar, podemos observar que as consequências entre o primeiro e o segundo motins são muito semelhantes, uma vez que não há grandes penas para os sublevados, pois, no primeiro motim há apenas a acusação de culpa dos procuradores dos mesteres e dos monges dominicanos e, no segundo, apenas é condenado um mulato e um marujo; pelo contrário, no motim da Companhia, as repercussões serão mais pesadas que nos anteriores, uma vez que, como vimos, ocorreram várias execuções, deportações, confiscação de bens, penas de prisão, entre outras, e que foram aplicadas sem ter em conta o género, idade e condição social dos condenados.

Há ainda a referir que, todos estes movimentos, em virtude da participação de um ou mais membros da elite social do povo, se traduzem em consequências para a própria cidade, pois, em 1592 a Casa dos Vinte e Quatro foi ameaçada de extinção e, quer em 1661, quer em 1757, acaba mesmo por ser extinta. Para além disto, como referimos, em 1757, as consequências vão ser ainda estendidas à vereação da cidade, pois esta será imediatamente substituída por outra que estivesse mais de acordo com os interesses do poder central.

Relativamente à questão espacial, a primeira constatação a retirar é que a cidade do Porto teria tendência para ser um *espaço de tensão*. Este facto é comprovado não só pelos três casos analisados neste trabalho, mas também por outros casos que ficaram para a história da cidade<sup>57</sup>.

Esta característica deve ser equacionada com o facto da existência de uma grande concentração de população nas freguesias intramuros da cidade do Porto<sup>58</sup> que favoreceria, inclusivamente, a transmissão das notícias entre as várias pessoas. Temos ainda, neste espaço, o centro político, económico e social da cidade, pelo que era este o local privilegiado para o eclodir de manifestações de rua. Sobrepoem-se, assim, no seio da cidade, os espaços de dissidência e de proximidade definidos por Trebitch, criando-se, na nossa opinião, condições singulares para a ocorrência dos motins

Esta situação é observável nos mapas das rotas destes motins, pois, como é possível verificar no Mapa 1, os amotinados percorrem este espaço central da cidade dirigindo-se aos principais centros políticos da mesma, contra quem estavam a protestar, nomeadamente à Câmara da cidade e à casa do Tesoureiro e do Juiz da Alfandega junto à Misericórdia. Dirigiram-se ainda a locais emblemáticos da cidade, como a Cadeia da Relação e o Colégio dos Jesuítas porque aí estariam presos amotinados.

De destacar que através da análise dos espaços percorridos é possível verificar que este motim não obedeceu a uma organização preestabelecida, uma vez que os amotinados percorrem muitos espaços e, em alguns casos, repetem-nos só porque obtêm notícias de que algo se passava em determinado local.

Pelo contrário, no motim de 1757, como é possível ver no Mapa 2, denota-se uma premeditação uma vez que os amotinados percorrem quer os espaços políticos da cidade quer as habitações das figuras políticas da cidade (Câmara; casa do provedor da Companhia), fazendo-o de modo directo e sem dispersão ao longo desse trajecto. Esta ideia é realçada também pelo facto de os sublevados terem ido ao encontro da procissão que teve lugar nesse dia, aproveitando o aglomerado de pessoas para intensificarem os protestos.

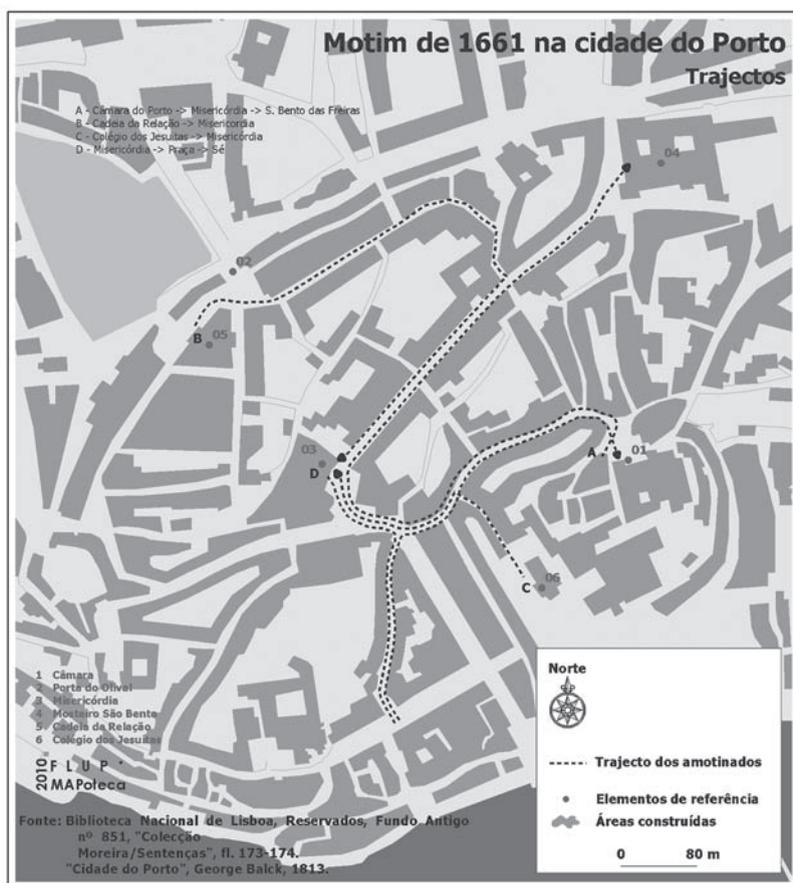
Assim, as características espaciais destes motins vão ao encontro daquilo que Trebitch postula, quando refere que os motins dos centros urbanos ocorrem nos espaços de poder, e a cidade do Porto, como referimos, não é excepção.

Finalmente, outra característica dos motins da cidade do Porto, de acordo com os princípios defendidos por este autor, é a destruição de bens públicos e privados nos espaços onde ocorriam as manifestações. Prova disso é o apedrejamento e incineração de bens móveis e imóveis de figuras e de poderes contestados.

---

**57** A título de exemplo, podemos elencar outros motins acontecidos na cidade (como o motim das Maçarocas em 1629 ou o motim do Real d'Água em 1638), e também revoltas de maior dimensão sociopolítica acontecidas no século XIX, como o início da Revolução Liberal (1820), a «Janeirinha», a 1 de Janeiro de 1868, que levou à queda do governo do reino, e mesmo a primeira tentativa de implantação da República em Portugal, a 31 de Janeiro de 1891.

**58** Agostinho Rebelo da Costa dá-nos indicação que, em 1787 (trinta anos depois do último motim analisado), cerca de 45% da população das oito freguesias da cidade residia nas freguesias da Sé, São Nicolau e Vitória, ou seja, as freguesias que constituíam a urbe (COSTA, 2001: 62-63).



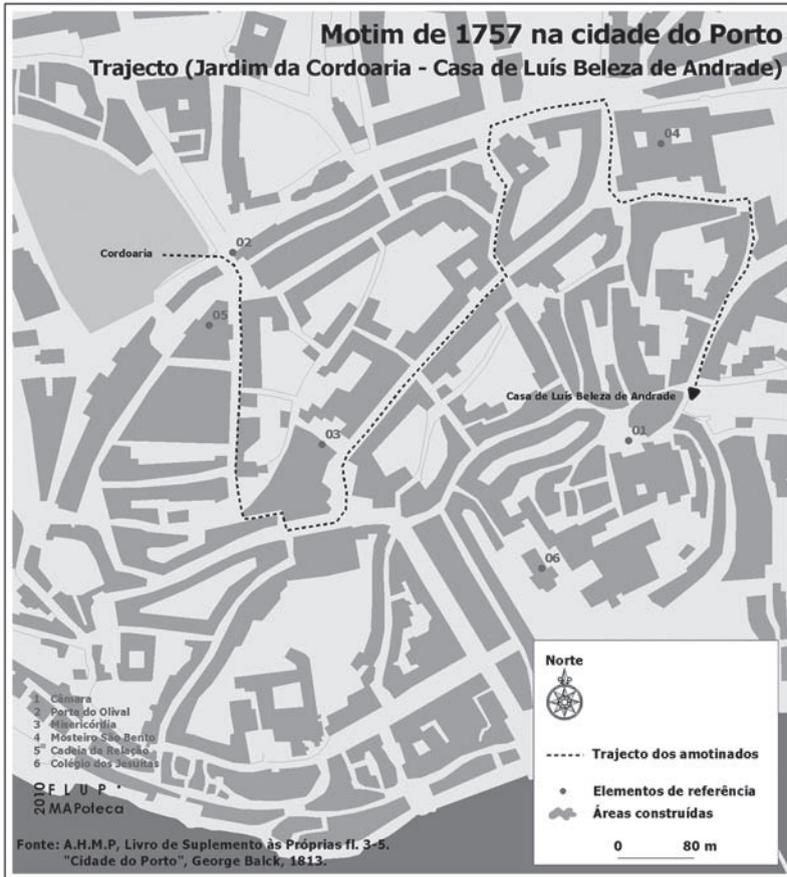
Mapa 1

## CONCLUSÃO

Recuperando o quadro teórico inicialmente abordado, apesar de podermos inserir os motins analisados dentro das teorizações enunciadas por Santos Julia, essas mesmas teorizações pareceram-nos um pouco vagas, uma vez que, apesar de no início de uma sublevação poderem existir líderes de opinião que orientam a multidão num propósito determinado de luta pela obtenção das suas reivindicações, numa fase posterior dessa sublevação, a mesma multidão pode adoptar como suas essas reivindicações, passando, por isso, a ser *crença* de todos os envolvidos no tumulto.

Neste sentido este estudo dá-nos a conhecer a especificidade da cidade do Porto neste tipo de manifestações sociais. Se assumirmos que, como refere António Manuel Hespanha, em Portugal, por detrás de um motim, não existia uma prévia organização e ainda, que durante o Antigo Regime, as penas capitais pela participação em motins eram pouco comuns<sup>59</sup>, quanto à primeira posição pudemos demonstrar que, pelo menos, no

<sup>59</sup> Cf. HESPANHA, 1993: 401-407.



Mapa 1

motim de 1757, existe uma clara organização do mesmo<sup>60</sup>, e que quanto à segunda posição, se os dois primeiros motins vão ao seu encontro, o motim de 1757 mostra um cenário totalmente diferente, uma vez que são condenados à morte vários participantes, inclusivamente pessoas ligadas à elite da cidade.

Outra das conclusões a que chegamos com este trabalho é que, por detrás de todos os motins, existem interesses por parte da burguesia menor da cidade, ou seja, os mestres<sup>61</sup>. Esta burguesia tentava defender, a todo o custo, não só os interesses da cidade como, sobretudo, os seus próprios interesses. Por isso mesmo, após todos os motins, a casa dos vinte e quatro corre o risco de ser encerrada ou é mesmo extinta pela coroa.

Como é lógico, esta situação também se deve à luta entre as distintas esferas de poder que dominavam a cidade, pois também vimos que a vereação da cidade, após as manifestações de rua, não perde tempo em acusar, junto do monarca, a Casa dos Vinte e Quatro como sendo a instituição promotora dos tumultos.

<sup>60</sup> Francisco Ribeiro da Silva, na obra citada anteriormente, corrobora esta opinião.

<sup>61</sup> Cf. MACEDO, (s.d.): 397.

Finalmente, o facto de os burgueses serem os mentores intelectuais/líderes de opinião destes casos concretos de manifestações sociais, também nos permitiu, ao longo do trabalho, chegar à conclusão de que os interesses económicos e comerciais são a principal fonte de motivação para a perpetração deste tipo de levantamentos. Este facto é facilmente explicável pelas características das várias actividades económicas da cidade pois a agricultura e a indústria portuguesa encontravam-se bastante atrasadas<sup>62</sup>. Assim, o rei tendia a lançar novos impostos sobre a actividade mais rentável do reino, prejudicando assim o lucro dos burgueses (habitualmente ligados ao comércio) que, por isso, faziam tudo o que estivesse ao seu alcance para defender os seus negócios.

## BIBLIOGRAFIA

- AA. VV. (2003) – *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- BERCÉ, Yves-Marie (1980) – *Revoltes et révolutions dans l'Europe moderne. XVI<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> siècles*. Paris: PUF.
- BOUZA, Fernando (2005) – *D. Filipe I*. Rio de Mouro: Círculo de Leitores.
- CARDOSO, António Barros (1996) – «O Alvará de Instituição da Companhia e os Motins do Porto de 1757». In *Douro – Estudos e Documentos*, vol. I., n.º 1, p. 55-76. Porto: GEHVID.
- COSTA, Agostinho Rebelo da (2001) – *Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*. Lisboa: Frenesi.
- CRUZ, António (s.d.) – «Casa dos Vinte e Quatro». In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*, vol. I. Porto: Figueirinhas.
- DIAS, João José Alves (1985) – «Para a História dos impostos em Portugal. O papel selado no século XVII». In *Nova História*, n.º 3-4, p. 41-78. Lisboa.
- FONTANTA, Josep (1990) – «La Burguesia española, entre la reforma y la revolución (1808-1868)». In *Revueltas y Revoluciones en la Historia*. Ediciones Universidad de Salamanca: Salamanca.
- HESPAÑA, António Manuel (1993) – *A resistência aos poderes*. In MATTOSO, José (dir.) – *História de Portugal*, vol. IV. Lisboa: Círculo de Leitores.
- JULIA, Santos (1990) – *Sociologias de la Revolución*. In *Revueltas y Revoluciones en la Historia*. Ediciones Universidad de Salamanca: Salamanca.
- MACEDO, Jorge Borges de (s.d.) – «Burguesia». In SERRÃO, Joel (dir.) – *Dicionário de História de Portugal*, vol. I. Porto: Figueirinhas.
- MENESES, Avelino de Freitas de (coord.) (2001) – «Nova História de Portugal». In *Portugal da Paz da Restauração ao Ouro do Brasil*, vol. VII. Lisboa: Editorial Presença.
- OLIVEIRA, Aurélio de (2002) – «As revoltas do Porto em 1591-92». In Separata da *Revista de História Económica e Social*. Lisboa: Âncora Editora.
- \_\_\_\_\_ (1998) – «Filipe II e a “Revolta dos Portos Secos”» 1591-1593. In *Congreso Internacional Las Sociedades Ibéricas y el mar a finales del siglo XVI. Tomo V. El Área Atlántica. Portugal y Flandres*. Lisboa: Pabellón de España Expo 98.
- OLIVEIRA, Fernando de (1930) – *O Motim Popular de 1757. Uma página na história da época pombalina*. Porto: Instituto de Estudos Históricos.
- SILVA, Francisco Ribeiro da (1990) – *Absolutismo Esclarecido e Intervenção Popular. Os motins do Porto de 1757*. Lisboa: INCM.
- TORGAL, Luís Reis (1984) – «Acerca do significado sociopolítico da “Revolução de 1640”». In *Revista de História das Ideias*, vol. 6 («Revoltas e revoluções»). Coimbra: Instituto de História e Teoria das Ideias/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- TREBITSCH, Michel (1990) – «Revolte et Société: les espaces de la revolte». In *Les Espaces Révolutionnaires. Actes du 114<sup>e</sup> congrès national des sociétés savantes*. Paris: Editions du CTHS.

<sup>62</sup> A título de exemplo Cf. MENESES, 2001: 226-301.

## FONTES ARQUIVÍSTICAS

Arquivo Histórico Municipal do Porto (AHMP)

*Livro de cartas e provizões*

*Livro de Próprias, A-PUB 779*

*Livro de Suplemento às próprias n.º 17*

*Livro de Vereações n.º 29, 1591*

*Livro de Vereações de 1592*

*Livro de Vereações de 1757*

